



## RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

### Centro de Convivência da 3º Idade “Estrela do Mar”

Processo nº 6257/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração, para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o realizar o atendimento 250 pessoas com 60 anos ou mais, sem distinção de sexo, raça, cor e credo religioso, melhorando a qualidade de vida, o convívio social, estimulando dentro de limites previamente estipulados à coordenação motora, elevando a auto-estima, o nível de qualidade de vida, devidamente configurado no artigo 50, inciso IX do Estatuto do Idoso.

O CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade desenvolve o projeto Social Estrela do Mar, onde tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, além do fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social e estimulando a participação na sociedade, conforme preconiza o Estatuto do Idoso no artigo 50, inciso IX: *“Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer”*.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida			Quantidade executada no período	
250	Maio/20	USUÁRIOS			25	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
20/05/2020	MUNICIPAL	24.350,91	22.678,08	-	22.371,84	18.988,08

A O.S.C resgatou o valor de R\$ 22.678,08 da conta poupança em decorrência do repasse de Abril não ter sido compensado após o expediente bancário no dia 30/04/2020, garantindo assim o pagamento parcial das despesas tendo em vista que o contador atrasou a entrega dos holerites dos funcionários dentro do mês vigente. Até a data da entrega desta prestação a subvenção ainda não tinha sido depositada.

No dia 12/02/2020, esta secretaria solicitou através do Ofício nº 54/20, esclarecimento da O.S.C sobre o período de recesso do dia 20/12/2019 a 06/01/2020, no dia 13/02/2020 recebemos o Ofício nº 04/20 como resposta, porém não foi suficiente. No dia 14/02/2020 enviamos o Memorando nº 119/20 para a Secretaria de Assuntos Jurídicos, solicitando parecer sobre a conduta tomada pela Organização Social, resposta recebida no dia 04/03/2020 com a orientação de concedermos um prazo á entidade para regularização, sob pena de glosa dos valores correspondentes e não pagamento ou dedução do próximo repasse previsto, assim sendo, no dia 11/03/2020 através do Ofício nº 109/20 notificamos a O.S.C com prazo de 15(dias) corridos, que se dará no dia 26/03/2020 para que se faça cumprir o parecer do jurídico. No dia 27/04/2020 recebemos



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

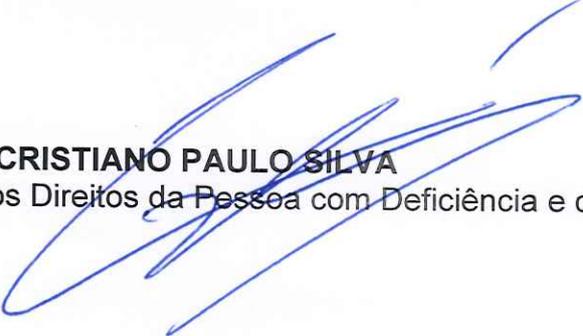
o Ofício nº 35/2020, onde a O.S.C solicita que seja parcelado em 4x o valor correspondente a cada funcionário, após conversa com o Setor Jurídico que nos orientou a permitir o parcelamento, foi solicitada que apresentassem os holerites com os respectivos valores a serem descontados.

Diante da situação de calamidade pública frente à pandemia do COVID-19, a O.S.C informou que não foi possível realizar o protocolo na Câmara Municipal de Caraguatatuba referente a prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020 conforme trata a Lei Municipal nº 2452/18, pois a mesma está com as atividades suspensas conforme **Portaria nº 193, de 08 de maio de 2.020** que "*Dispõe sobre a manutenção da suspensão das Sessões Legislativas da Câmara Municipal como medida para prevenção quanto a infecção e propagação do COVID-19.*"

Assim, **APROVO E JULGO COM RESSALVAS** a prestação de contas do mês e encaminho para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

  
**MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**  
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

  
**CRISTIANO PAULO SILVA**  
Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso